# LEI ORDINÁRIA N.º 2.166, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.024

**Atribui nome ao Mercado Municipal localizado na Praça Antônio Angusto de Oliveira, homenageando o Sr. João Luiz Bensi.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Atribui nome ao Mercado Municipal localizado na Praça Antônio Augusto de Oliveira, homenageando o Sr. João Luiz Bensi.

**Art. 2.º** A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

**Art. 3.º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687

Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2024.10.08 18:32:32 -03'00'

***Margot Navarro Graziani Pioli***
Prefeita Municipal